



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 07 de junho de 2018.

Ofício nº 320/2018

Ref.: Requerimento nº 092/2018

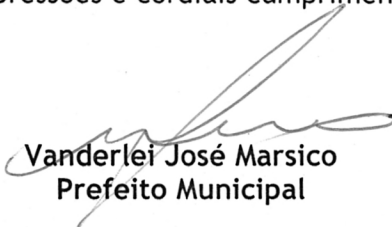
Vereador e Presidente: José Rodrigo De Pietro,
subscrito pelos demais Vereadores

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2018 e transcrito no Ofício nº 331/2018, de 23 de maio de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo aos Nobres Vereadores, que solicitam seja informado se a municipalidade vem cumprindo a Resolução do Ministério da Saúde que obriga o credenciamento de atendimento de urgências nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, onde as chances de salvar vidas aumentam em até 30%, apresentamos os esclarecimentos fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, que segue em anexo para melhor análise dos N. Edis.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 05 de junho de 2018

Ofício SMS nº 245/2018

Exmo Prefeito Municipal

Pelo presente vimos prestar informações a respeito do ofício nº 331/2018 no que se refere à Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Taquaritinga.

As UPAs fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, que estrutura e organiza a rede de urgência e emergência no país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências, instituído e regulamentado através da portaria nº 2.922, de 2 de dezembro de 2008, alterada pela portaria nº 1.601, de 7 de julho de 2011(*).

A Política Nacional de Urgência e Emergência tem como intuito estruturar e organizar a rede de urgência e emergência no país. O objetivo é integrar a atenção às urgências. Hoje a atenção primária é constituída pelas unidades básicas de saúde e Equipes de Saúde da Família, enquanto o nível intermediário de atenção fica a encargo do SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel as Urgência), das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), e o atendimento de média e alta complexidade é feito nos hospitais.

A Rede de Atenção às Urgências e Emergências visa articular e integrar todos os equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna.

O artigo 10º da portaria 1.601 de 2011 define todos os critérios para que a UPA possa ser habilitado, o que significa que o serviço implantado em nosso município cumpriu com os requisitos solicitados. Já no artigo 11º esta definida as condições para o processo de qualificação da UPA, o que também já ocorreu com a UPA do município.

A UPA Taquaritinga foi habilitada através da portaria nº 1.862, de 18 de agosto de 2009, e posteriormente qualificada através da portaria nº 2.154, de 24 de outubro de 2016.

Assim sendo a UPA – Taquaritinga encontra-se habilitada, qualificada, estando, portanto dentro dos critérios do Ministério da Saúde, e desta forma cumprindo devidamente com todas as condições pré estabelecidas.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ANGELA M.M.MARTINS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXMO SR.

VANDERLEI JOSE MARSICO

PREFEITO MUNICIPAL